



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00 hrs do dia 01 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua RUA SILVA JARDIM, nº 67, CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a Aquisição de Material hospitalar para melhor atender a população de acordo com as necessidades. Tipo Menor Preço por ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicandose na forma da lei. PIAU, 18 de Setembro de 2020.

Jonathan Alex Dornelas
PREGOEIRO



**Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020**

PREÂMBULO

O Município de PIAU, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para Aquisição de Material hospitalar para melhor atender a população de acordo com as necessidades. Descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Devido ao Covid-19 será indispensável o uso de mascaras e luvas para todos os participantes do certame, além de obedecer a distância de segurança exigido pela OMS. O município disponibilizará álcool gel, cadeiras equidistantes e máscaras de proteção.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, **até o dia 01/10/2020 de 08:30hs**, permitindo ao município estimar a quantidade de participantes e de EPIs necessários. Terceiros interessados em assistir a sessão serão contemplados desde que manifestem o interesse em assistir até a data anteriormente informada, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Piau (sala de licitações)
RUA SILVA JARDIM, nº 67
CENTRO

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 01/10/2020
Horário: 09h00min

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:



1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as



relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 04 (quatro) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.



6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – **A proposta será apresentada em envelope lacrado através de mídia digital que será disponibilizada junto ao edital** e também datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV e VII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 4 (quatro) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Processo nº 063/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – **O Pregoeiro** examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Cédula de Identidade do representante legal
- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Anexos de V a IX e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo X.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores



- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

9.1.2 - FISCAL

- Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física / RFB - CPF
- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB - CNPJ
- Inscrição estadual
- Inscrição municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, comprovando o fornecimento do objeto.

9.1.4 - OUTROS

- Alvará de Funcionamento ou equivalente expedido pelo município (ou distrito federal) e ANVISA
- Alvará de Localização ou equivalente

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.



9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada



nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.



12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 4 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.



14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS



17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0009.2.0057

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor **solicitado**, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em PIAU, 18 de Setembro de 2020.

PREGOEIRO

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO I

Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DETALHAMENTO DO OBJETO (PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO PROCESSO)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E/OU ITENS PREVISTOS

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6400	Abaixador de Língua	pacote	25,0000	5.8700	146,75
002	2029	ACIDO ACÉTICO 2%	litro	5,0000	57.6000	288,00
003	0069	AGUA DESTILADA 1000ML	UNID.	500,0000	5.3600	2.680,00
004	5676	Água Oxigenada 10 Volume em Almotolia 100ml	UNID.	20,0000	2.0350	40,70
005	2030	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5	UNID.	15.000,0000	0.1192	1.788,00
006	2031	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UNID.	2.000,0000	0.1192	238,40
007	2033	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UNID.	2.000,0000	0.1192	238,40
008	2034	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNID.	2.000,0000	0.1150	230,00
009	5677	Agulha de Vacutaimer para Coleta de Sangue	UNID.	1.000,0000	0.8400	840,00
010	1515	ALCOOL 70% LITRO	UNID.	50,0000	7.2000	360,00
011	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	50,0000	15.8067	790,34
012	6403	Ambu Adulto em Silicone com reservatório completo	UNID.	2,0000	360.0000	720,00
013	6402	Ambu Infantil em silicone com reservatório completo.	UNID.	2,0000	360.0000	720,00
014	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital	UNID.	2,0000	151.6750	303,35
015	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO	UNID.	2,0000	235.6800	471,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

016	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO	UNID.	2,0000	112.0267	224,05
017	1851	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID.	2,0000	142.0150	284,03
018	2040	ATADURA CREPOM TAM 20CM 13FIOS POR CM	pacote	300,0000	12.5800	3.774,00
019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm	pacote	300,0000	11.3000	3.390,00
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm	pacote	300,0000	16.1700	4.851,00
021	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM	pacote	500,0000	6.8400	3.420,00
022	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	50,0000	4.6733	233,67
023	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50	pacote	50,0000	78.4000	3.920,00
024	3572	cateter intravenoso nº16	UNID.	75,0000	1.5750	118,13
025	3569	cateter intravenoso nº22	UNID.	1.250,0000	1.3333	1.666,63
026	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO	UNID.	20,0000	1.5750	31,50
027	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO	UNID.	100,0000	1.3333	133,33
028	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO	UNID.	2.000,0000	1.3333	2.666,60
029	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO	UNID.	1.000,0000	1.6500	1.650,00
030	2053	CATETER OCULOS	UNID.	200,0000	1.4050	281,00
031	6406	Cinto Aranha Adulto	UNID.	1,0000	95.7000	95,70
032	6405	Cinto Aranha Infantil	UNID.	2,0000	90.0000	180,00
033	6407	Clisterol 12% 500ml	UNID.	2,0000	7.5000	15,00
034	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M	UNID.	3,0000	12.3450	37,04
035	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P	UNID.	3,0000	12.2200	36,66
036	2054	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	UNID.	3,0000	16.5000	49,50
037	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML	UNID.	50,0000	0.4800	24,00
038	3575	Coletor de material perfurocortante 13L	UNID.	150,0000	5.8400	876,00
039	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	UNID.	50,0000	0.5650	28,25
040	6412	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,4 100%algodão esteril 8 camadas 5 dobras c/10.	pacote	2.000,0000	0.7200	1.440,00
041	6411	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 100%Algodão não esteril 8 camadas 5 dobras	pacote	150,0000	32.0225	4.803,38

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		c/500				
042	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml	UNID.	100,0000	4.8100	481,00
043	0078	DETERGENTE ENZIMATICO	UNID.	20,0000	26.6250	532,50
044	5680	Eletrodo	UNID.	50,0000	20.0700	1.003,50
045	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral	UNID.	1.500,0000	1.8533	2.779,95
046	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100	pacote	10,0000	19.1700	191,70
047	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m	RL	150,0000	9.1667	1.375,01
048	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100	pacote	15,0000	10.3450	155,18
049	2071	ESPECULO VAGINAL M	UNID.	200,0000	1.4300	286,00
050	2072	ESPECULO VAGINAL P	UNID.	250,0000	1.2550	313,75
051	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UNID.	50,0000	1.3740	68,70
052	6415	Estestoscopio	UNID.	10,0000	32.5000	325,00
053	2075	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 AGULHADO	UNID.	20,0000	67.5000	1.350,00
054	2073	FIO DE SUTURA AGULHADO N 2,0 MONYLON	UNID.	10,0000	67.5000	675,00
055	2077	FIO DE SUTURA AGULHADO N 5,0	UNID.	10,0000	67.5000	675,00
056	2076	FIO DE SUTURA ALGULHADO N 4,0 MONONYLON	UNID.	20,0000	67.5000	1.350,00
057	2079	FITA CREPE 18MMX50M	UNID.	100,0000	3.4000	340,00
058	2153	fixador cipatologico 100 ml	FR	10,0000	6.9200	69,20
059	6418	Gaze queijo 100%algodão 91cm x 91cm 13 fios	RL	10,0000	64.8225	648,23
060	2728	GLICOSIMETRO	UNID.	10,0000	113.4000	1.134,00
061	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m	RL	15,0000	91.1667	1.367,50
062	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m	RL	15,0000	181.9267	2.728,90
063	2838	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1000ML	UNID.	50,0000	3.1100	155,50
064	6447	Imobilizador de cabeça impermeável adulto	UNID.	1,0000	210.0000	210,00
065	6420	Inalador e Nebulizador	UNID.	1,0000	240.0000	240,00
066	3596	Intra Cath	UNID.	1,0000	114.0000	114,00
067	5687	Kit Nebulização Adulto	UNID.	10,0000	11.0000	110,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

068	3599	kit nebulização infantil	UNID.	5,0000	11.0000	55,00
069	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15	CX	6,0000	19.7550	118,53
070	5686	Lamina Fosca para Microscopia	CX	15,0000	7.8450	117,68
071	5685	Lanceta Caixa C/100	CX	75,0000	37.5200	2.814,00
072	3603	Luva esteril tamanho 7,0	UNID.	150,0000	2.6167	392,51
073	3605	luva esteril tamanho 7,5	UNID.	150,0000	2.6167	392,51
074	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G	CX	60,0000	72.2667	4.336,00
075	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M	CX	400,0000	72.2667	28.906,68
076	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	250,0000	70.6000	17.650,00
077	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	75,0000	80.9000	6.067,50
078	6436	Manta Térmica Aluminizada Adulto	UNID.	6,0000	8.4000	50,40
079	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID.	25,0000	30.0000	750,00
080	3792	Micropore 50 MM x 4,5M	UNID.	150,0000	3.5400	531,00
081	5417	OTOSCÓPIO	UNID.	1,0000	555.0000	555,00
082	5688	Oxímetro de Dedo Adulto	UNID.	1,0000	224.0700	224,07
083	2554	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	CX	100,0000	94.4300	9.443,00
084	3759	Pera Silicone P/ ECG Tamanho Pequeno	UNID.	25,0000	3.9300	98,25
085	3755	Povidine Degermante Dispensado Almootoia Descartavel 100ML	UNID.	20,0000	4.8600	97,20
086	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml	UNID.	10,0000	5.4900	54,90
087	5692	Ringer 500ml	UNID.	75,0000	6.0600	454,50
088	2348	SABONETE LIQUIDO 1000ML	UNID.	50,0000	9.5700	478,50
089	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.	pacote	60,0000	30.3000	1.818,00
090	2980	SCALP N. 19	UNID.	50,0000	0.5350	26,75
091	0022	SCALP N 21	UNID.	50,0000	0.3700	18,50
092	1856	SCALP N. 23	UNID.	50,0000	0.3700	18,50
093	1857	SCALP N. 25	UNID.	150,0000	0.4750	71,25
094	1853	SCALP N.27	UNID.	150,0000	0.4750	71,25

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

095	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5	UNID.	12.000,0000	0.2700	3.240,00
096	3761	Seringa 03ML	UNID.	1.000,0000	0.2167	216,70
097	5696	Seringa 05 ml	UNID.	1.000,0000	0.2367	236,70
098	5697	Seringa 10 ml	UNID.	1.000,0000	0.4033	403,30
099	5698	Seringa 20 ml	UNID.	1.500,0000	0.6567	985,05
100	3762	Seringa 60ML	UNID.	20,0000	2.9633	59,27
101	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	UNID.	150,0000	4.8600	729,00
102	5700	Solução de Lugol 2%	litro	2,0000	103.5000	207,00
103	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14	UNID.	500,0000	1.2100	605,00
104	5144	Sonda Foley n14	UNID.	7,0000	5.7400	40,18
105	3764	Sonda Foley N 16	UNID.	7,0000	5.5350	38,75
106	3765	Sonda Foley N 18	UNID.	7,0000	5.5350	38,75
107	3766	Sonda Foley N 20	UNID.	7,0000	5.4550	38,19
108	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNID.	7,0000	2.1200	14,84
109	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNID.	4,0000	3.1200	12,48
110	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18	UNID.	5,0000	5.9800	29,90
111	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20	UNID.	4,0000	3.5250	14,10
112	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22	UNID.	5,0000	5.5150	27,58
113	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12	UNID.	5,0000	20.0750	100,38
114	3767	Sonda Uretral N10	UNID.	20,0000	0.9050	18,10
115	3768	Sonda Uretral N12	UNID.	20,0000	1.0200	20,40
116	3769	Sonda Uretral N14	UNID.	10,0000	1.0350	10,35
117	3770	Sonda Uretral N16	UNID.	10,0000	1.1250	11,25
118	6439	Sonda Uretral n 6	UNID.	5,0000	0.8000	4,00
119	3771	Sonda Uretral N8	UNID.	5,0000	0.7750	3,88
120	6440	Soro Fisiologico 0,9% 100ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	1.000,0000	5.4300	5.430,00
121	6441	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	1.000,0000	5.0700	5.070,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	6442	Soro Fisiologico 0,9% 500ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	1.000,0000	5.7050	5.705,00
123	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID.	150,0000	5.4400	816,00
124	6443	Soro Glicosado 5% 250ML	UNID.	100,0000	6.0650	606,50
125	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID.	150,0000	6.2100	931,50
126	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5	UNID.	4,0000	36.0000	144,00
127	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08	UNID.	4,0000	14.1000	56,40
128	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09	UNID.	4,0000	18.0000	72,00
129	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08	UNID.	3,0000	12.0000	36,00
130	1978	TERMOMETRO DIGITAL	UNID.	6,0000	41.2400	247,44
131	5118	TIRAS DE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	UNID.	7.000,0000	0.5300	3.710,00
132	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa	UNID.	5,0000	5.0000	25,00
133	0472	TOUCA DESCARTAVEL	UNID.	200,0000	0.6133	122,66
134	3781	Tubo Endotraquial Numero: 2.0	UNID.	3,0000	3.4800	10,44
135	3782	Tubo Endotraquial Numero: 3.0	UNID.	3,0000	8.1300	24,39
136	3783	Tubo Endotraquial Numero: 3.5	UNID.	3,0000	8.2100	24,63
137	3784	Tubo Endotraquial Numero: 4.0	UNID.	3,0000	8.3150	24,95
138	3785	Tubo Endotraquial Numero: 5.0	UNID.	3,0000	8.1700	24,51
139	3786	Tubo Endotraquial Numero: 6.0	UNID.	3,0000	7.7500	23,25
140	3787	Tubo Endotraquial Numero: 7.0	UNID.	3,0000	12.0000	36,00
141	5712	Tubo Endotraquial Numero: 7.5	UNID.	3,0000	8.2500	24,75
142	3788	Tubo Endotraquial Numero: 8.0	UNID.	3,0000	8.1300	24,39
143	5707	Tubo Endotraquial Numero: 8.5	UNID.	3,0000	12.0000	36,00
144	3789	Tubo Endotraquial Numero: 9.0	UNID.	3,0000	7.6450	22,94
145	5708	Ultra Gel p/ Transmissão Ultrassonica em Almotolia com 100ml	UNID.	10,0000	2.5500	25,50
146	5709	Vazelina	litro	3,0000	42.0000	126,00
147	3791	Xilocaina em gel	UNID.	15,0000	4.9250	73,88
Total ==>>						168.955,15

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



ANEXO II

Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 0063/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 011/2020, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material,

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6400	Abaixador de Língua		pacote	25,00		
002	2029	ACIDO ACÉTICO 2%		litro	5,00		
003	0069	AGUA DESTILADA 1000ML		UNID.	500,00		
004	5676	Água Oxigenada 10 Volume em Almotolia 100ml		UNID.	20,00		
005	2030	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5		UNID.	15.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

006	2031	AGULHA DESCARTAVEL 25X07		UNID.	2.000,00		
007	2033	AGULHA DESCARTAVEL 25X08		UNID.	2.000,00		
008	2034	AGULHA DESCARTAVEL 40X12		UNID.	2.000,00		
009	5677	Agulha de Vacutaimer para Coleta de Sangue		UNID.	1.000,00		
010	1515	ALCOOL 70% LITRO		UNID.	50,00		
011	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G		UNID.	50,00		
012	6403	Ambu Adulto em Silicone com reservatório completo		UNID.	2,00		
013	6402	Ambu Infantil em silicone com reservatório completo.		UNID.	2,00		
014	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital		UNID.	2,00		
015	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO		UNID.	2,00		
016	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO		UNID.	2,00		
017	1851	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL		UNID.	2,00		
018	2040	ATADURA CREPOM TAM 20CM 13FIOS POR CM		pacote	300,00		
019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm		pacote	300,00		
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm		pacote	300,00		
021	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM		pacote	500,00		
022	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO		UNID.	50,00		
023	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50		pacote	50,00		
024	3572	cateter intravenoso nº16		UNID.	75,00		
025	3569	cateter intravenoso nº22		UNID.	1.250,00		
026	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO		UNID.	20,00		
027	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO		UNID.	100,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

028	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO		UNID.	2.000,00		
029	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO		UNID.	1.000,00		
030	2053	CATETER OCULOS		UNID.	200,00		
031	6406	Cinto Aranha Adulto		UNID.	1,00		
032	6405	Cinto Aranha Infantil		UNID.	2,00		
033	6407	Clisterol 12% 500ml		UNID.	2,00		
034	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M		UNID.	3,00		
035	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P		UNID.	3,00		
036	2054	COLAR CERVICAL TAMANHO PP		UNID.	3,00		
037	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML		UNID.	50,00		
038	3575	Coletor de material perfurocortante 13L		UNID.	150,00		
039	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML		UNID.	50,00		
040	6412	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,4 100%algodão esteril 8 camadas 5 dobras c/10.		pacote	2.000,00		
041	6411	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 100%Algodão não esteril 8 camadas 5 dobras c/500		pacote	150,00		
042	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml		UNID.	100,00		
043	0078	DETERGENTE ENZIMATICO		UNID.	20,00		
044	5680	Eletrodo		UNID.	50,00		
045	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral		UNID.	1.500,00		
046	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100		pacote	10,00		
047	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m		RL	150,00		
048	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100		pacote	15,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

049	2071	ESPECULO VAGINAL M		UNID.	200,00		
050	2072	ESPECULO VAGINAL P		UNID.	250,00		
051	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G		UNID.	50,00		
052	6415	Estetoscopio		UNID.	10,00		
053	2075	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 AGULHADO		UNID.	20,00		
054	2073	FIO DE SUTURA AGULHADO N 2,0 MONYLON		UNID.	10,00		
055	2077	FIO DE SUTURA AGULHADO N 5,0		UNID.	10,00		
056	2076	FIO DE SUTURA ALGULHADO N 4,0 MONONYLON		UNID.	20,00		
057	2079	FITA CREPE 18MMX50M		UNID.	100,00		
058	2153	fixador cipatologico 100 ml		FR	10,00		
059	6418	Gaze queijo 100%algodão 91cm x 91cm 13 fios		RL	10,00		
060	2728	GLICOSIMETRO		UNID.	10,00		
061	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m		RL	15,00		
062	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m		RL	15,00		
063	2838	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1000ML		UNID.	50,00		
064	6447	Imobilizador de cabeça impermeável adulto		UNID.	1,00		
065	6420	Inalador e Nebulizador		UNID.	1,00		
066	3596	Intra Cath		UNID.	1,00		
067	5687	Kit Nebulização Adulto		UNID.	10,00		
068	3599	kit nebulização infantil		UNID.	5,00		
069	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15		CX	6,00		
070	5686	Lamina Fosca para Microscopia		CX	15,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

071	5685	Lanceta Caixa C/100		CX	75,00		
072	3603	Luva esteril tamanho 7,0		UNID.	150,00		
073	3605	luva esteril tamanho 7,5		UNID.	150,00		
074	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G		CX	60,00		
075	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M		CX	400,00		
076	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P		CX	250,00		
077	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP		CX	75,00		
078	6436	Manta Térmica Aluminizada Adulto		UNID.	6,00		
079	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO		UNID.	25,00		
080	3792	Micropore 50 MM x 4,5M		UNID.	150,00		
081	5417	OTOSCÓPIO		UNID.	1,00		
082	5688	Oxímetro de Dedo Adulto		UNID.	1,00		
083	2554	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M		CX	100,00		
084	3759	Pera Silicone P/ ECG Tamanho Pequeno		UNID.	25,00		
085	3755	Povidine Degermante Dispensado Almotoia Descartavel 100ML		UNID.	20,00		
086	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml		UNID.	10,00		
087	5692	Ringer 500ml		UNID.	75,00		
088	2348	SABONETE LIQUIDO 1000ML		UNID.	50,00		
089	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.		pacote	60,00		
090	2980	SCALP N. 19		UNID.	50,00		
091	0022	SCALP N 21		UNID.	50,00		
092	1856	SCALP N. 23		UNID.	50,00		
093	1857	SCALP N. 25		UNID.	150,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

094	1853	SCALP N.27		UNID.	150,00		
095	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5		UNID.	12.000,00		
096	3761	Seringa 03ML		UNID.	1.000,00		
097	5696	Seringa 05 ml		UNID.	1.000,00		
098	5697	Seringa 10 ml		UNID.	1.000,00		
099	5698	Seringa 20 ml		UNID.	1.500,00		
100	3762	Seringa 60ML		UNID.	20,00		
101	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml		UNID.	150,00		
102	5700	Solução de Lugol 2%		litro	2,00		
103	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14		UNID.	500,00		
104	5144	Sonda Foley n14		UNID.	7,00		
105	3764	Sonda Foley N 16		UNID.	7,00		
106	3765	Sonda Foley N 18		UNID.	7,00		
107	3766	Sonda Foley N 20		UNID.	7,00		
108	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14		UNID.	7,00		
109	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16		UNID.	4,00		
110	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18		UNID.	5,00		
111	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20		UNID.	4,00		
112	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22		UNID.	5,00		
113	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12		UNID.	5,00		
114	3767	Sonda Uretral N10		UNID.	20,00		
115	3768	Sonda Uretral N12		UNID.	20,00		
116	3769	Sonda Uretral N14		UNID.	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

117	3770	Sonda Uretral N16		UNID.	10,00		
118	6439	Sonda Uretral n 6		UNID.	5,00		
119	3771	Sonda Uretral N8		UNID.	5,00		
120	6440	Soro Fisiologico 0,9% 100ml Uso Intravenoso Sistema Fechado		UNID.	1.000,00		
121	6441	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Uso Intravenoso Sistema Fechado		UNID.	1.000,00		
122	6442	Soro Fisiologico 0,9% 500ml Uso Intravenoso Sistema Fechado		UNID.	1.000,00		
123	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML		UNID.	150,00		
124	6443	Soro Glicosado 5% 250ML		UNID.	100,00		
125	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML		UNID.	150,00		
126	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5		UNID.	4,00		
127	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08		UNID.	4,00		
128	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09		UNID.	4,00		
129	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08		UNID.	3,00		
130	1978	TERMOMETRO DIGITAL		UNID.	6,00		
131	5118	TIRAS DE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA		UNID.	7.000,00		
132	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa		UNID.	5,00		
133	0472	TOUCA DESCARTAVEL		UNID.	200,00		
134	3781	Tubo Endotraquial Numero: 2.0		UNID.	3,00		
135	3782	Tubo Endotraquial Numero: 3.0		UNID.	3,00		
136	3783	Tubo Endotraquial Numero: 3.5		UNID.	3,00		
137	3784	Tubo Endotraquial Numero: 4.0		UNID.	3,00		
138	3785	Tubo Endotraquial Numero: 5.0		UNID.	3,00		
139	3786	Tubo Endotraquial Numero: 6.0		UNID.	3,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

140	3787	Tube Endrotraquial Numero: 7.0		UNID.	3,00			
141	5712	Tube Endrotraquial Numero: 7.5		UNID.	3,00			
142	3788	Tube Endrotraquial Numero: 8.0		UNID.	3,00			
143	5707	Tube Endrotraquial Numero: 8.5		UNID.	3,00			
144	3789	Tube Endrotraquial Numero: 9.0		UNID.	3,00			
145	5708	Ultra Gel p/ Transmissão Ultrassonica em Almotolia com 100ml		UNID.	10,00			
146	5709	Vazelina		litro	3,00			
147	3791	Xilocaina em gel		UNID.	15,00			
							Total ==>	

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0009.2.0057

Prazo



O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.



3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO



5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO



7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



ANEXO III

Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6400	Abaixador de Língua		pacote	25,00		
002	2029	ACIDO ACÉTICO 2%		litro	5,00		
003	0069	AGUA DESTILADA 1000ML		UNID.	500,00		
004	5676	Água Oxigenada 10 Volume em Almotolia 100ml		UNID.	20,00		
005	2030	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5		UNID.	15.000,00		
006	2031	AGULHA DESCARTAVEL 25X07		UNID.	2.000,00		
007	2033	AGULHA DESCARTAVEL 25X08		UNID.	2.000,00		
008	2034	AGULHA DESCARTAVEL 40X12		UNID.	2.000,00		
009	5677	Agulha de Vacutaimer para Coleta de Sangue		UNID.	1.000,00		
010	1515	ALCOOL 70% LITRO		UNID.	50,00		
011	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G		UNID.	50,00		
012	6403	Ambu Adulto em Silicone com reservatório completo		UNID.	2,00		
013	6402	Ambu Infantil em silicone com reservatório completo.		UNID.	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

014	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital		UNID.	2,00		
015	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO		UNID.	2,00		
016	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO		UNID.	2,00		
017	1851	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL		UNID.	2,00		
018	2040	ATADURA CREPOM TAM 20CM 13FIOS POR CM		pacote	300,00		
019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm		pacote	300,00		
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm		pacote	300,00		
021	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM		pacote	500,00		
022	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO		UNID.	50,00		
023	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50		pacote	50,00		
024	3572	cateter intravenoso nº16		UNID.	75,00		
025	3569	cateter intravenoso nº22		UNID.	1.250,00		
026	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO		UNID.	20,00		
027	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO		UNID.	100,00		
028	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO		UNID.	2.000,00		
029	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO		UNID.	1.000,00		
030	2053	CATETER OCULOS		UNID.	200,00		
031	6406	Cinto Aranha Adulto		UNID.	1,00		
032	6405	Cinto Aranha Infantil		UNID.	2,00		
033	6407	Clisterol 12% 500ml		UNID.	2,00		
034	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M		UNID.	3,00		
035	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P		UNID.	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

036	2054	COLAR CERVICAL TAMANHO PP		UNID.	3,00		
037	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML		UNID.	50,00		
038	3575	Coletor de material perfurocortante 13L		UNID.	150,00		
039	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML		UNID.	50,00		
040	6412	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,4 100%algodão esteril 8 camadas 5 dobras c/10.		pacote	2.000,00		
041	6411	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 100%Algodão não esteril 8 camadas 5 dobras c/500		pacote	150,00		
042	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml		UNID.	100,00		
043	0078	DETERGENTE ENZIMATICO		UNID.	20,00		
044	5680	Eletrodo		UNID.	50,00		
045	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral		UNID.	1.500,00		
046	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100		pacote	10,00		
047	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m		RL	150,00		
048	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100		pacote	15,00		
049	2071	ESPECULO VAGINAL M		UNID.	200,00		
050	2072	ESPECULO VAGINAL P		UNID.	250,00		
051	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G		UNID.	50,00		
052	6415	Estetoscopio		UNID.	10,00		
053	2075	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 AGULHADO		UNID.	20,00		
054	2073	FIO DE SUTURA AGULHADO N 2,0 MONYLON		UNID.	10,00		
055	2077	FIO DE SUTURA AGULHADO N 5,0		UNID.	10,00		
056	2076	FIO DE SUTURA ALGULHADO N 4,0 MONONYLON		UNID.	20,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

057	2079	FITA CREPE 18MMX50M		UNID.	100,00		
058	2153	fixador cipatologico 100 ml		FR	10,00		
059	6418	Gaze queijo 100%algodão 91cm x 91cm 13 fios		RL	10,00		
060	2728	GLICOSIMETRO		UNID.	10,00		
061	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m		RL	15,00		
062	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m		RL	15,00		
063	2838	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1000ML		UNID.	50,00		
064	6447	Imobilizador de cabeça impermeável adulto		UNID.	1,00		
065	6420	Inalador e Nebulizador		UNID.	1,00		
066	3596	Intra Cath		UNID.	1,00		
067	5687	Kit Nebulização Adulto		UNID.	10,00		
068	3599	kit nebulização infantil		UNID.	5,00		
069	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15		CX	6,00		
070	5686	Lamina Fosca para Microscopia		CX	15,00		
071	5685	Lanceta Caixa C/100		CX	75,00		
072	3603	Luva esteril tamanho 7,0		UNID.	150,00		
073	3605	luva esteril tamanho 7,5		UNID.	150,00		
074	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G		CX	60,00		
075	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M		CX	400,00		
076	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P		CX	250,00		
077	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP		CX	75,00		
078	6436	Manta Térmica Aluminizada Adulto		UNID.	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

079	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO		UNID.	25,00		
080	3792	Micropore 50 MM x 4,5M		UNID.	150,00		
081	5417	OTOSCÓPIO		UNID.	1,00		
082	5688	Oxímetro de Dedo Adulto		UNID.	1,00		
083	2554	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M		CX	100,00		
084	3759	Pera Silicone P/ ECG Tamanho Pequeno		UNID.	25,00		
085	3755	Povidine Degermante Dispensado Almotolia Descartavel 100ML		UNID.	20,00		
086	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml		UNID.	10,00		
087	5692	Ringer 500ml		UNID.	75,00		
088	2348	SABONETE LIQUIDO 1000ML		UNID.	50,00		
089	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.		pacote	60,00		
090	2980	SCALP N. 19		UNID.	50,00		
091	0022	SCALP N 21		UNID.	50,00		
092	1856	SCALP N. 23		UNID.	50,00		
093	1857	SCALP N. 25		UNID.	150,00		
094	1853	SCALP N.27		UNID.	150,00		
095	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5		UNID.	12.000,00		
096	3761	Seringa 03ML		UNID.	1.000,00		
097	5696	Seringa 05 ml		UNID.	1.000,00		
098	5697	Seringa 10 ml		UNID.	1.000,00		
099	5698	Seringa 20 ml		UNID.	1.500,00		
100	3762	Seringa 60ML		UNID.	20,00		
101	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml		UNID.	150,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

102	5700	Solução de Lugol 2%		litro	2,00		
103	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14		UNID.	500,00		
104	5144	Sonda Foley n14		UNID.	7,00		
105	3764	Sonda Foley N 16		UNID.	7,00		
106	3765	Sonda Foley N 18		UNID.	7,00		
107	3766	Sonda Foley N 20		UNID.	7,00		
108	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14		UNID.	7,00		
109	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16		UNID.	4,00		
110	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18		UNID.	5,00		
111	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20		UNID.	4,00		
112	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22		UNID.	5,00		
113	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12		UNID.	5,00		
114	3767	Sonda Uretral N10		UNID.	20,00		
115	3768	Sonda Uretral N12		UNID.	20,00		
116	3769	Sonda Uretral N14		UNID.	10,00		
117	3770	Sonda Uretral N16		UNID.	10,00		
118	6439	Sonda Uretral n 6		UNID.	5,00		
119	3771	Sonda Uretral N8		UNID.	5,00		
120	6440	Soro Fisiologico 0,9% 100ml Uso Intravenoso Sistema Fechado		UNID.	1.000,00		
121	6441	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Uso Intravenoso Sistema Fechado		UNID.	1.000,00		
122	6442	Soro Fisiologico 0,9% 500ml Uso Intravenoso Sistema Fechado		UNID.	1.000,00		
123	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML		UNID.	150,00		
124	6443	Soro Glicosado 5% 250ML		UNID.	100,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

125	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML		UNID.	150,00		
126	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5		UNID.	4,00		
127	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08		UNID.	4,00		
128	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09		UNID.	4,00		
129	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08		UNID.	3,00		
130	1978	TERMOMETRO DIGITAL		UNID.	6,00		
131	5118	TIRAS DE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA		UNID.	7.000,00		
132	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa		UNID.	5,00		
133	0472	TOUCA DESCARTAVEL		UNID.	200,00		
134	3781	Tubo Endotraquial Numero: 2.0		UNID.	3,00		
135	3782	Tubo Endotraquial Numero: 3.0		UNID.	3,00		
136	3783	Tubo Endotraquial Numero: 3.5		UNID.	3,00		
137	3784	Tubo Endotraquial Numero: 4.0		UNID.	3,00		
138	3785	Tubo Endotraquial Numero: 5.0		UNID.	3,00		
139	3786	Tubo Endotraquial Numero: 6.0		UNID.	3,00		
140	3787	Tubo Endotraquial Numero: 7.0		UNID.	3,00		
141	5712	Tubo Endotraquial Numero: 7.5		UNID.	3,00		
142	3788	Tubo Endotraquial Numero: 8.0		UNID.	3,00		
143	5707	Tubo Endotraquial Numero: 8.5		UNID.	3,00		
144	3789	Tubo Endotraquial Numero: 9.0		UNID.	3,00		
145	5708	Ultra Gel p/ Transmissão Ultrassonica em Almotolia com 100ml		UNID.	10,00		
146	5709	Vazelina		litro	3,00		
147	3791	Xilocaina em gel		UNID.	15,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total ==>	
-----------	--

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 04 meses.

Local _____ Data ____ / ____ / _____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 00/2020 - Edital nº 00/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo CNPJ



ANEXO V

Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO VII

Processo nº 063/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IX

Processo n° 063/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO X

Processo nº 063/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)